



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 021, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Liberação dos magistrados deste Regional da realização de audiências no período de 1º a 5 de maio de 2024, para que possam participar do 21º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT, em Foz do Iguaçu-Paraná.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, em sua 3ª Sessão Ordinária deste exercício, realizada presencialmente em 25 de março de 2023, às 14 horas, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente Jéferson Muricy, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Léa Nunes, Ivana Magaldi, Suzana Inácio, Paulino Couto, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Dalila Andrade, Renato Simões, Ana Paula Machado Diniz e Eloína Machado, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Vice Procuradora-Chefe Letícia D'Oliveira Vieira,

CONSIDERANDO as informações constantes do PROAD nº 912/2024,

RESOLVE, por unanimidade:

DEFERIR a liberação dos magistrados deste Regional para que possam participar do 21º Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT, em Foz do Iguaçu-Paraná, recomendando-se a antecipação das audiências já designadas para o período do encontro, e, ainda, que os juízes substitutos não designados devem informar à Corregedoria Regional, por meio de PROADs individuais, a inscrição no evento, a fim de que a Seção de Atendimento aos Magistrados - SAM registre a dispensa de convocação no período correspondente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 26 de março de 2024

Jéferson Muricy

Desembargador Presidente do TRT5

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 26.03.2024, página 18, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPEME*